

Favor entregar o informativo ao Delegado Sindical para que ele dê ampla divulgação do mesmo

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL QUER LIMITAR TETO DOS SERVIDORES

Foi publicado no Diário do Poder Legislativo desta, terça-feira 10/03, o projeto de emenda constitucional n.º 003/2015 que altera o inciso XIII do art. 32 e acresce o § 8.º, ambos da Constituição Estadual.

O referido projeto pretende limitar a remuneração dos servidores do Judiciário e Legislativo aos pagos pelo Executivo. O projeto não menciona a remuneração dos servidores do Ministério Público e Tribunal de Contas.

A PEC estadual dispõe que a fixação ou a majoração de diárias, auxílio alimentação e demais verbas de natureza indenizatória dependerão de lei específica e conjunta entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e Tribunal de Contas.

O projeto de emenda à Constituição Estadual determina ainda o congelamento das verbas de natureza indenizatória até que sobrevenha lei formal e até que o valor per capita médio dos benefícios, a ser divulgado pela Secretaria Economia e Planejamento por meio de portaria a ser publicada até 30 dias da publicação do projeto, seja igualado ao valor per capita vigente. Na prática isso significa que o Poder que possuir um reajuste maior que os outros, terá o benefício congelado até que o valor médio dos demais Poderes alcance o seu patamar.

O Sindicato solicitou agenda com a Mesa Diretora da Assembleia e está estudando as medidas cabíveis para discussão do tema.

A matéria do referido projeto parece um presente antecipado de natal para o Governo do Estado e para a defesa de sua tese de austeridade fiscal e orçamentária, mas o Sindicato está atento a esse projeto.

A DIRETORIA